



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 043/2012 - Considerando a competência administrativa do Presidente da Câmara Municipal prevista no art. 21, inciso III, alínea "b"; Considerando a necessidade de manter o equilíbrio nas contas públicas imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando o término do mandato legislativo municipal em 31 de dezembro de 2012; Considerando a impossibilidade de deixar "restos a pagar" para o próximo exercício financeiro; Considerando que dentre os serviços prestados para a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o de locação de veículo, apesar de importante, não é imprescindível;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, o contrato firmado com a empresa MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA ME, o Contrato Administrativo nº 006/2010, e seus aditivos, cujo objeto consiste na locação de um automóvel de passeio para transporte de passageiro; movido à gasolina e álcool; tipo sedan; motor 1.9 LX, marca FIAT modelo LINEA, placa OCX 2710, para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 08 de outubro de 2012.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 044/2012 - Considerando a necessidade de manter o equilíbrio nas contas públicas imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando o término do mandato legislativo municipal em 31 de dezembro de 2012; Considerando a impossibilidade de deixar "restos a pagar" para o próximo exercício financeiro; Considerando a rescisão do contrato de locação de veículo de passeio para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a expedição de ofício à empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, contratada para fornecimento de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, com a informação desta Casa não dispor de veículo, de modo que nenhum abastecimento posterior a esta data será pago, até ulterior disposição expressa em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de outubro de 2012.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1650 – DIA 01/10/2012

Não havia matérias em tramitação.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1651 – DIA 08/10/2012

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2012, altera disposições da Lei Municipal nº 1000/2001.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2012, autoriza a celebração de Convênio de Cooperação Financeira com a Federação de Associação de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina - FEAFS.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 029/2012, abre crédito especial dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, FIRMADO COM A EMPRESA MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo Presidente, **SR. DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 077.627.497-05, residente e domiciliado Rua Av. Presidente Vargas, 1580, Centro, Santa Leopoldina - ES, conforme processo administrativo - Carta Convite nº 005/2010, com fundamento no art. 78, XII, e art. 79, I, ambos da Lei 8666/93, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 08 de outubro de 2012, o Contrato Administrativo nº 006/2010, e seus aditivos, firmado com a empresa **MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.301.075/0001-26, com sede na Av. América, Nº. 100, Jardim América, Cariacica/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto consiste na locação de um automóvel de passeio para transporte de passageiro; movido à gasolina e álcool; tipo sedan; motor 1.9 LX, marca FIAT modelo LINEA, placa OCX 2710, para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Santa Leopoldina, 08 de outubro de 2012.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA